



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/8Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1636

Quinta - Feira, 13 de Junho de 2019



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

LEI Nº 2.159 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 437.877,35 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2018, na fonte 04 (Recursos da Saúde), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO I

## BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: **Fonte 04 – Recursos da Saúde**

<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>Financeiro</b>	<b>Financeiro</b>
Disponibilidades: R\$ 8.313.496,21	Obrigações: R\$ 2.278.835,96
	Superávit: R\$ 6.034.660,25
<b>Total: R\$ 8.313.496,21</b>	<b>Total: R\$ 8.313.496,21</b>

OBS.: Deduzir o valor de R\$1.815.600,00, referente a Lei nº 2.146 e Decreto nº 2.944 do dia 01 de Abril de 2019.

## ANEXO II

ANEXO ALEINº 2.159 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde</b>		
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.93-04	437.877,35
<b>TOTAL</b>		<b>437.877,35</b>

LEINº 2.160 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.132 de 28/12/2018, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Juliana da Silva Virgínio  
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

Rogério Caputo  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Continuação da Lei nº 2.160 de 12 de junho de 2019

Marcelo Tavares Esteves  
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Lazer

Bernard de Oliveira Casamasso  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Eluá Nogueira Torres de Andrade  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Romulo Alves Bulhões  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

**ANEXO A LEI Nº 2.160 DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	100.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
2006.101220202.034	3.3.90.30-01	12.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.32-01	17.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.36-01	1.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.39-01	15.050,00	
2006.101220202.034	4.4.90.52-01	7.000,00	

<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	119.000,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-01	52.000,00	
2007.267823111.068	4.4.90.51-01	30.000,00	
2007.267823111.118	4.4.90.51-01	22.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>			
2010.236952972.065	3.3.90.36-01	5.000,00	
2010.271310802.037	3.3.90.30-01	1.000,00	
2010.271310802.037	3.3.90.39-01	16.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.30-01	455,00	
2010.273921872.025	3.3.90.36-01	5.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.39-01	1.020,00	
2010.273921872.025	3.3.90.43-01	5.000,00	
2010.278133201.120	3.3.90.43-01	30.000,00	
2010.278133202.066	3.3.90.36-01	5.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>			
2011.041220202.067	3.3.90.36-01	11.000,00	
2011.041220202.077	3.3.90.30-01	11.000,00	
2011.041220202.077	3.3.90.39-01	50.012,00	
2011.041220202.077	4.4.90.52-01	23.000,00	

## ANEXO A LEI Nº 2.160 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.181220202.068	3.3.90.36-01	4.000,00	
2012.181220202.074	3.3.90.36-01	11.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</b>			
2015.061820832.084	3.3.90.36-01	11.000,00	
2015.061820832.084	3.3.90.39-01	55.463,00	
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.94-01		R\$308.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.94-01		R\$287.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.14-01		R\$25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>620.000,00</b>	<b>620.000,00</b>

DECRETO Nº 2.962 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.160 de 12 de Junho de 2019,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.132 de 28/12/18, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de Junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

**Prefeito**

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Juliana da Silva Virginio  
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Continuação do Decreto nº 2.962 de 12 de junho de 2019

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

**Rogério Caputo**

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Marcelo Tavares Esteves  
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Lazer

Bernard de Oliveira Casamasso  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Eluá Nogueira Torres de Andrade  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Romulo Alves Bulhões  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública



## ANEXO AO DECRETO Nº 2.662 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	100.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
2006.101220202.034	3.3.90.30-01	12.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.32-01	17.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.36-01	1.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.39-01	15.050,00	
2006.101220202.034	4.4.90.52-01	7.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	119.000,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-01	52.000,00	
2007.267823111.068	4.4.90.51-01	30.000,00	
2007.267823111.118	4.4.90.51-01	22.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>			
2010.236952972.065	3.3.90.36-01	5.000,00	
2010.271310802.037	3.3.90.30-01	1.000,00	
2010.271310802.037	3.3.90.39-01	16.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.30-01	455,00	
2010.273921872.025	3.3.90.36-01	5.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.39-01	1.020,00	
2010.273921872.025	3.3.90.43-01	5.000,00	
2010.278133201.120	3.3.90.43-01	30.000,00	
2010.278133202.066	3.3.90.36-01	5.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>			
2011.041220202.067	3.3.90.36-01	11.000,00	
2011.041220202.077	3.3.90.30-01	11.000,00	
2011.041220202.077	3.3.90.39-01	50.012,00	
2011.041220202.077	4.4.90.52-01	23.000,00	

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO AO DECRETO Nº 2.662 DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.181220202.068	3.3.90.36-01	4.000,00	
2012.181220202.074	3.3.90.36-01	11.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</b>			
2015.061820832.084	3.3.90.36-01	11.000,00	
2015.061820832.084	3.3.90.39-01	55.463,00	
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.94-01		R\$308.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.94-01		R\$287.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.14-01		R\$25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>620.000,00</b>	<b>620.000,00</b>

DECRETO Nº 2.963 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 437.877,35 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.159 de 12 de Junho de 2019,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 437.877,35 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2018, na fonte 04(Recursos da Saúde), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de Junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
**Prefeito**

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: **Fonte 04 – Recursos da Saúde**

<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>Financeiro</b>	<b>Financeiro</b>
Disponibilidades: R\$ 8.313.496,21	Obrigações: R\$ 2.278.835,96
	Superávit: R\$ 6.034.660,25
<b>Total: R\$ 8.313.496,21</b>	<b>Total: R\$ 8.313.496,21</b>

OBS.: Deduzir o valor de R\$1.815.600,00, referente a Lei nº 2.146 e Decreto nº 2.944 do dia 01 de Abril de 2019.

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 2.963 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde</b>		
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.93-04	437.877,35
<b>TOTAL</b>		<b>437.877,35</b>